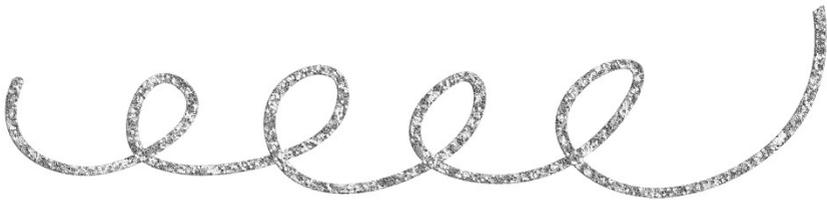


Apresentação

Elisângela Padilha



O Estado brasileiro continua se omitindo acerca de seus deveres na proteção dos povos indígenas. A Constituição Federal constitui importante instrumento de proteção desses direitos, mas o cenário de omissão ainda é alarmante, quer seja pela exploração de recursos hídricos e minerais nas terras indígenas, quer seja pela limitação ao exercício de direitos e, conseqüentemente, de cidadania, combinados com diferentes formas de violência contra os povos indígenas que só vem aumentando. Por essa razão, não hesitei quando fui convidada pelo Professor Dr. Flavio Botton para organizar esta obra sobre um tema que me é muito caro.

Participam, pois, deste livro 19 (dezenove) autoras e autores, os quais vinculam-se a diversos Programas de Pós-graduação, a saber: UEMA, UFPA, UFRB, UFBA, UFPI, UFAM, UEA, UFOPA, UNIFESSPA, UFMG, UNIMONTES, UFRR, UNIR, UFSC, UFRGS, UNEB, UEPE e UFPE.

Nesta obra, contamos com a participação de Keyla Pataxó, uma indígena da etnia Pataxó, advogada, doutoranda em direito na Universidade de Brasília (UnB) e protagonista na luta pelos direitos dos povos indígenas no Brasil. Em seu artigo, Keyla aborda a dificuldade de acesso à política institucional que os indígenas enfrentam e que, certamente, vão além da estrutura cultural ou jurídica, pois passa também pelo âmbito econômico.

Também em colaboração, Sâmia Roges Jordy Barbieri revela as possibilidades de aproveitamento dos conhecimentos indígenas e de outras culturas tradicionais, como medicamentos, cosméticos, novos materiais orgânicos, alimentos, sementes e conservantes como produtos de mercado. A autora defende a organização e articulação dos povos indígenas como protagonistas da sua própria história, não apenas na busca de sua identidade e visibilidade, mas na segunda fase do seu protagonismo, que é a inserção na vida política, como agente de mudanças e de paradigma.

Por sua vez, Renata Cedraz Ramos Felzemburg, Grasielle Borges Vieira de Carvalho e Dimas Pereira Duarte Júnior enfrentam a seguinte problemática: qual o papel dos coletivos femininos nas lutas sociais pela afirmação dos direitos identitários no Brasil no contexto do extrativismo e neoextrativismo? A partir da obra *Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes* de Boaventura de Souza Santos (2009), o estudo reforça a importância de ações que fortaleçam a governança das mulheres para que superem suas invisibilidades.

Brunna Rabelo Santiago, Fernando de Brito Alves e Marina Marques de Sá Souza discorrem sobre o cenário de invisibilidade e de violência contra as mulheres indígenas. Nesse contexto, acreditam que a disseminação de estudos feministas pode transformar a realidade de uma sociedade violenta e individualista.

Juntamente com Carla Bertoncini e Eduardo Cambi, promotor de justiça engajado na luta pelos direitos indígenas, tive a felicidade de contribuir com artigo sobre os mecanismos de defesa dos direitos dos povos indígenas perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A partir de um estudo de vários precedentes da CIDH no tange aos direitos indígenas, ganha destaque a necessidade de se estabelecer condições mínimas para o reconhecer do direito à propriedade comunal, o respeito à cultura e o direito à vida desses povos.

Thais Janaina Wenczenovicz e Ana Carolina Molina Vilar nos apresentam alguns olhares sobre o Pluralismo e os Povos Indígenas, enquanto conceito dinâmico que reconhece o valor da diversidade e da emancipação dos povos Indígenas no Brasil e Colômbia.

Francis Pignatti do Nascimento, Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais no Estado de São Paulo, e Carla Bertoncini demonstram que a falta de registro civil ainda é uma realidade das minorias. Nesse contexto, destacam a importância da participação da FUNAI no que tange ao registro civil de crianças indígenas que, segundo o Censo 2010 do IBGE, o percentual dessas crianças sem registro ainda é alto.

Edson Silva relata o Caso do Povo Xucuru do Ororubá perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. O autor destaca a importância da decisão da Corte, embora tenham sido desconsideradas as denúncias de violações à integridade física do Povo Xucuru.

Por fim, Julia Thais de Assis Moraes e Vivianne Rigoldi apresentam algumas reflexões sobre a anulação do território tradicional Panambi Lagoa Rica dos guarani kaiowá em Mato Grosso do Sul, a partir de um estudo acerca da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do Povos Indígenas.

Pretendemos, com esta coletânea, avançar nos debates sobre as injustiças e violências institucionalizadas contra os povos indígenas. Sigamos juntos e em frente!